

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PROGRAD - Coordenação de Programas de Graduação****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET****NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF**

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção e substituição de tutores para os grupos PET/UFJF:

1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:
 1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 2. ter título de doutor;
 3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.

2) Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Recondição.

3) A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de recondição, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.

4) A Comissão de Recondição terá a seguinte composição:

- Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão;
- Coordenador do curso ou dos cursos (se haver mais de um curso) ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice coordenador; Caso haja impossibilidade da participação de coordenador e vice coordenador de curso, a unidade acadêmica deverá indicar em ordem de precedência 1) um ex-coordenador de curso, 2) um ex-tutor do grupo PET. Se permanecer a falta de indicação, caberá ao CLAA indicar um tutor PET ou GET;
- Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.

5) O edital do processo de recondução de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de recondução.

6) O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de recondução consta como Anexo ao presente documento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GERÊNCIA DE BOLSAS

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

EDITAL CLAA Nº.04 /2025 RECONDUÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET – COMUNICAÇÃO

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de **recondução** de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET **Comunicação**

1. Informações preliminares:

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. Das atribuições do professor tutor:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Da vaga:

O Processo seletivo destina-se à recondução do tutor da UFJF no Programa de Educação Tutorial - PET do Curso: **Comunicação**.

4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:

- I. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de Odontologia por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI. o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
- VII. excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

5. Das inscrições:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação para o **e-mail do CLAA – claa.prograd@ufjf@.br**

- I. Ficha de inscrição;
- II. Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo PET **COMUNICAÇÃO**;
- III. Plano de Trabalho para o PET **COMUNICAÇÃO**.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

1. Nome do candidato;
2. Link para o currículo Lattes do candidato;
3. Proposta de ações a serem executadas no grupo PET **COMUNICAÇÃO** no período de 03 anos;
4. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.

5.4. A recondução será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

Etapas	Pontuação
Memorial descritivo	30 pontos
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03 anos	50 pontos
Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão de Seleção	20 pontos

5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:

Memorial Acadêmico:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Memorial Acadêmico será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação. 2. Respeito às normas de redação de um memorial descritivo. 3. Correção gramatical do(s) documento(s) apresentado(s). 4. Contextualização do memorial acadêmico do candidato com as atividades pertinentes ao Programa de Educação Tutorial do Curso de Comunicação 5. Histórico do(a) candidato(a) no curso de graduação e seu envolvimento com atividades e/ou projetos do Grupo PET-Comunicação 6. Produção de Ensino 7. Produção de Pesquisa 8. Produção de Extensão 	30 pontos

Plano de Atividades:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Plano de Atividades será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do plano de atividades – sequência estabelecida pelo(a) candidato(a). 2. Clareza e correção gramatical da redação do plano de atividades apresentado pelo(a) candidato(a). 3. Contextualização do plano de atividades em segundo os objetivos e à filosofia do PET e à filosofia e ao eixo fundamental do Grupo PET-Comunicação 4. Respeito ao princípio fundamental do PET relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão 5. Capacidade de tutoria/orientação do Grupo PET-Comunicação 6. Inclusão de atividades que prevejam a adoção de novas propostas pedagógicas para o curso de Comunicação 	50 pontos

Entrevista¹:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
A Entrevista será avaliada segundo o atendimento aos seguintes critérios: Capacidade de síntese, objetividade nas respostas, fluência e respostas que atendam as expectativas da banca examinadora.	20 pontos

¹ A entrevista será gravada.

5.6. As notas serão divulgadas de forma discriminada por cada membro da banca, mantendo- se a identidade preservada do membro.

5.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota total inferior à 70 pontos.

6. Cronograma para Seleção de Tutor do PET Comunicação.²

Ações/Atividades	Prazos/Períodos

Lançamento edital	06 de agosto de 2025
Período de inscrição	De 06 de agosto de 2025 até as 12h00 do dia 12 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	12 de agosto de 2025 a partir de 19h00
Interposição de recursos	A partir de 19h00 de 12 de agosto até 19h00 do dia 13 de agosto de 2025
Resultado da interposição de recursos	A partir de 19h00 de 13 de agosto de 2025
Avaliação das Propostas pela comissão	De 13 à 18 de agosto de 2025
Resultado Preliminar das notas referentes à análise de currículo, memorial acadêmico e plano de atividades	18 de agosto de 2025, a partir de 19h00
Entrevista	19 de agosto, às 12h00 na Sala dos Professores do Centro de Ciências
Resultado	19 de agosto a partir de 19h00
Interposição de recursos	A partir de 19h00 de 19 de agosto até 19h00 do dia 20 de agosto
Resultado da interposição de recursos	20 de agosto a partir de 19h00
Resultado final	20 de agosto
Homologação do resultado final pelo CLAA	21 de agosto

²Todas as divulgações a respeito do processo seletivo estarão disponíveis nos endereços:

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

7. Disposições gerais

7.1. O edital completo estará disponível no site

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

7.2. Os casos omissos serão tratados pela pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da UFJF.

7.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2025.

Thiago Cesar Nascimento

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação –CLAA/UFJF e Interlocutor do PET



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2527999** e o código CRC **72E9C4A4**.